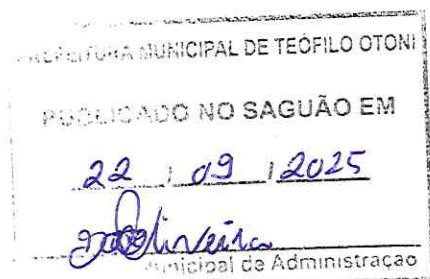




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



PORTARIA Nº068/2025

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores contribuições e com reajuste nos mesmos índices do RGPS/INSS, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003, à servidora **EVA LUIZ DE SOUZA**, matrícula: **22209**, inscrita no CPF sob o nº: **437.***.***-04**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau Q.

TEÓFILO OTONI, 22 DE AGOSTO DE 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO
Dia 22 / 08 / 25

Ass. Diretor